



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014  
PROCESSO Nº 001/2014  
EMPRESA: [illegible]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 098

# RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 0002

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**PROCESSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.10.10.1**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA PARA APOIO À UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA – UGP DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELEBRADO ENTRE O BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.**

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**Empresa:** ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS

**Processo:** CPI 2023.10.10.1

**Esclarecimento:** Vimos através do presente, solicitar esclarecimento acerca de dúvidas surgidas na análise do Edital referente a Concorrência Pública Internacional Nº 2023.10.10.1 que tem como objeto a "Contratação de Serviços a serem prestados na consultoria para apoio à Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE".

Ocorre que o Item 7.1.4 , "item a" estabelece que a prova do Valor do Capital Social da Licitante/Proponente, não inferior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido no subitem 2.2 deste Edital. Porém, no referido edital não foi localizado o item 2.2 e portanto, trata-se de item inexistente.

Diante do exposto, solicitamos a confirmação se o item é realmente inexistente, ou se houve algum equívoco na descrição do item 7.1.4, "item a". Tal informação é **MUITO IMPORTANTE** para que esta licitante possa organizar toda a documentação exigida em edital.

**RESPOSTA:** No caso, a numeração correta é o item "2.1" e não "2.2", como exposto no edital.

**Empresa:** TPF ENGENHARIA

**Processo:** CPI 2023.10.10.1

**Esclarecimento 01:** Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº: 2023.10.10.1 " Contratação de Serviços a serem prestados na Consultoria para Apoio à Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1018

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte".

A TPF Engenharia Ltda., solicita o seguinte esclarecimento:

Na tabela 3. Equipe Técnica "Especialista Financeiro (Contador)". Entendemos que não será necessário a apresentação de atestados/declarações para esse profissional, pois o edital só se refere a apresentação de atestados para o Coordenador Geral, Está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA: Entendimento incorreto. O item 11.3.2. que trata da Avaliação dos Documentos de Habilitação deixa claro que há uma pontuação referente ao Especialista Financeiro, como destaca a página referente ao item abaixo.**



(AF) deverão ser arredondados até a segunda casa decimal de acordo com os critérios de NBR 5897 - ABNT

**A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"**

11.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Trabalhista.

11.3.1. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital e ainda, serão inabilitadas, de forma suplenente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 7.4 do EDITAL.

**B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - ENVELOPE "B"**

11.3. Encerrada a Fase de Habilitação a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura das Propostas Técnicas. Referidas propostas serão enviadas para avaliação e emissão de parecer pela Comissão Técnica Especial - CTE.

11.3.1. Será atribuída pela Comissão Técnica Especial CTE a Nota Técnica (NT) variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observados, basicamente:

11.3.2. Avaliação Proposta Técnica (pontuação)

Item	Discriminação Pontuação	Máxima
1.	Conhecimento do Programa e dos serviços	40
a)	Conhecimento dos aspectos gerais e específicos do Programa, incluindo os aspectos relacionados as questões ambientais, sociais e das obras do Programa	20
b)	Conhecimento do escopo dos serviços	10
c)	Conhecimento do Órgão Financiador e de seus procedimentos no acompanhamento do Programa	10
2.	Metodologia e Organização dos Trabalhos	40
a)	Metodologia a ser utilizada na execução dos serviços de Apoio ao Gerenciamento do Programa de Infraestrutura Urbana de Juazeiro do Norte, CE	20
b)	Estratégia de acompanhamento de controle físico e financeiro de contratos, instrumentos gerenciais (relatórios, atas de reunião etc.) bem como o fluxograma das informações	10
c)	Estratégias de Acompanhamento dos compromissos assumidos com o Banco	10
3.	Equipe Técnica	20
a)	Coordenador Geral (Engenheiro Civil - Máximo de 5 atestados 03 pontos por atestado)	15
b)	Especialista Financeiro (Contador)	5
TOTAL:		100

11.3.3. A Nota Técnica (NT) de cada licitante será a soma das pontuações obtidas para os itens Conhecimento do Programa (NT1) Metodologia e Organização dos Trabalhos (NT2) e Equipe Técnica (NT3) segundo a fórmula abaixo:

Ademais, o item 11.3.7 traz como a equipe técnica será avaliada.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 1034

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**\* EXCELENTE**  
Nota Técnica variando de "8,0" (oito vírgula zero) a "10,0" (dez vírgula zero) pontos.  
Esta qualificação será encaminhada à LICITANTE cujo item de avaliação apresentar as informações e propostas além e acima das mínimas exigidas pela CONTRATANTE (SEMTRA) e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e no seu Termo de Referência, mostrando além do profundo conhecimento dos aspectos relevantes das etapas construtivas dos projetos para desenvolvimento dos projetos, inovações de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, inclusive conhecimentos sobre o tema de Edificações Sustentáveis e Acessíveis.

**11.3.7. Equipe Técnica (20 pontos).**

11.3.7.1. Para cada profissional de Equipe Técnica que será contratado deverá apresentar currículo contendo sua experiência (ANEXO VIII). No caso do profissional Coordenador Geral deverá ser apresentado um Atestado Técnico com laudo técnico fornecido pelo Conselho Profissional (CREA) comprovando sua participação em serviços de natureza pertinente e compatível em características similares ao objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

11.3.7.2. Os profissionais de Equipe Chave caberá apresentar suas experiências conforme participação em serviços de natureza pertinente e compatível em caráter similar ao objeto desta licitação, bem como suas competências e habilidades comprovadas por meio de atestado técnico e/ou documentação comprobatória oficial.

11.3.8. O julgamento da licitação obedecerá aos critérios a seguir estabelecidos, sendo considerado vencedor o Licitante que apresentar a maior Nota Final resultante da análise e julgamento das Propostas Técnica e de Preço.

11.3.9. As Propostas Técnica e de Preço apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas pela Comissão Técnica Especial CTE.

11.3.10. A nota técnica mínima aceitável para participar de abertura de proposta de preço é de 10 (dez) pontos.

**11.3.11. São de desclassificação as Propostas Técnicas que:**

- a) não atingirem a nota técnica mínima de 10 (dez) pontos;
- b) que não constarem em qualquer dos quadros do Quadro constante do subitem 11.3.2;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- d) apresentarem qualquer referência a preço ou a preços relativos à Proposta de Preço.

11.3.12. Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão Permanente de Licitação poderá, mediante autorização expressa do órgão de origem de licitação, fazer aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas esgotadas das causas que provocaram a desclassificação.

11.4. Após a análise e julgamento das Propostas de Preço, será procedido o cálculo de nota de Proposta de Preço (NP) de cada licitante, de acordo com as seguintes fórmulas:

Dessa forma, o entendimento é que não há necessidade de que o contador apresente atestado técnico fornecido pelo CREA, por obviedade perante a incompatibilidade da referida profissão junto ao Conselho em questão. Contudo, a avaliação do Especialista Financeiro (Contador) deve seguir o que reza o item 11.3.7.2.

**Esclarecimento 02: Prezada Comissão, boa tarde.**

A empresa TPF ENGENHARIA LTDA. vem por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos:

Ao analisarmos a Planilha "COMPOSIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA APOIO A UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA", depois de verificadas as somas e multiplicações das células, observou-se que no edital o valor da coluna "TOTAL MENSAL" referente ao item 1.0 - SUB-GRUPO A - DESPESAS PESSOAIS é R\$ 66.787,24, quando na realidade deveria ser R\$ 90.991,74.

A mesma situação é constatada no item 1.2 - EQUIPE DE APOIO PARA SUPERVISÃO DE OBRAS E SUPERVISÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS. O valor no edital é R\$ 30.154,38, porém deveria ser R\$ 54.358,87.

Também na última linha na mesma coluna, TOTAL MENSAL, o valor na planilha do edital é R\$ 66.787,24, quando deveria ser R\$ 99.766,24.

Também foi observado que no item 1.2.2 – Técnico de Nível Médio constam 3 (três) pessoas, enquanto no edital item 8.2.5.3 constam 2 (dois) técnicos de nível médio. Qual deve ser adotado, 2 ou 3?



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 167

Para melhor visualização das observações acima, estamos anexando dois arquivos com a mesma planilha, um com a do Edital e outra Edital-Retificada.

Isto posto solicitamos, caso essa Comissão considere procedente, uma retificação da Planilha original.

**RESPOSTA:** Após minudente análise na planilha orçamentária, constatou-se que esta apresenta divergência, conforme apontado pela empresa TPF ENGENHARIA LTDA. diante do exposto, temos a informar que a mesma deverá sofrer as devidas correções, sendo posteriormente enviada à Comissão de Licitação para a adoção das medidas cabíveis.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura